



# Relatório Mensal de Atividades

Julho e Agosto de 2025

## **CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5013317-74.2023.8.24.0019  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5009245-44.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS  
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

# Sumário

**01** Considerações iniciais

**02** Cronograma Processual

**03** Informações sobre a Recuperanda

**04** Estrutura do Passivo

**05** Informações Operacionais

**06** Plano de Recuperação Judicial

**07** Considerações Finais

**08** Anexos

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **julho e agosto/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

## Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

# 02. Cronograma Processual

Casa da Cerveja Bavihaus LTDA

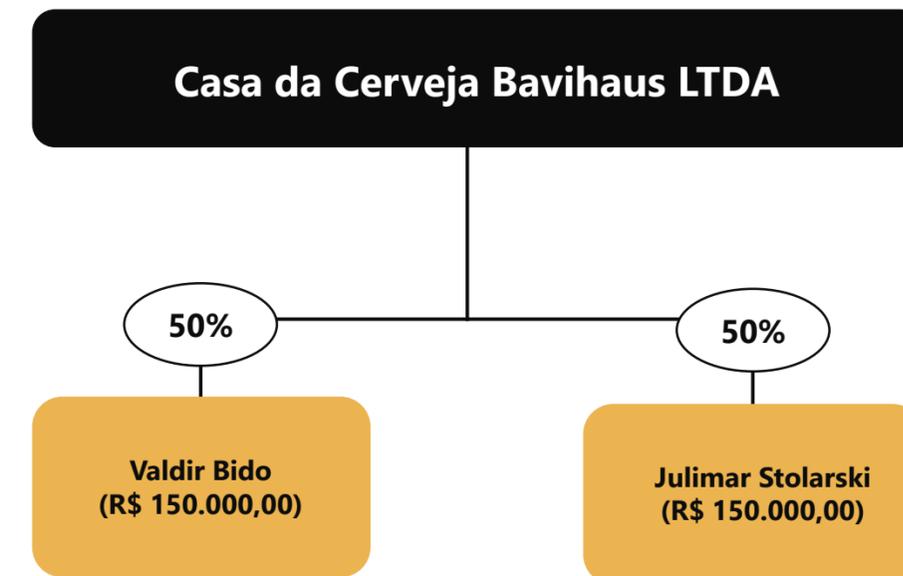


# 03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da Empresa e Estrutura Societária



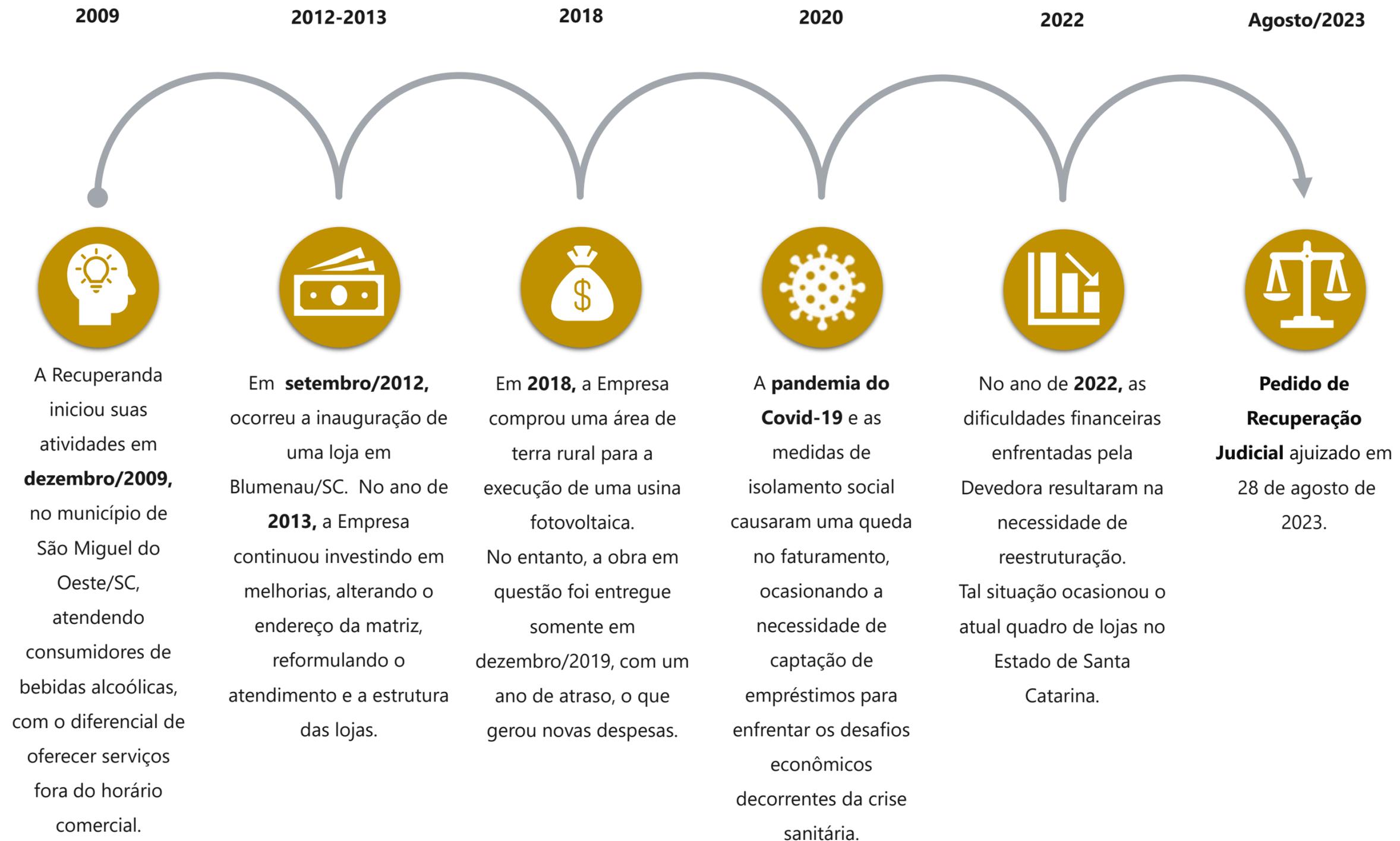
-  **Razão Social:** Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.
-  **CNPJ:** 11.140.454/0001-84
-  **Matriz:** Rua Willy Barth, nº 4919, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC
-  **Filial 01:** Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1839, Bairro Asilo, Blumenau/SC
-  **Filial 02:** Avenida Lauro Muller, nº 69, Bairro Centro, Brusque/SC
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios (lojas de conveniências); bar; comércio varejista de laticínios e frios.
-  **Capital Social:** R\$ 300.000,00



Informações com base na 9ª Alteração Contratual, assinada em 11/03/2022.

# 03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico

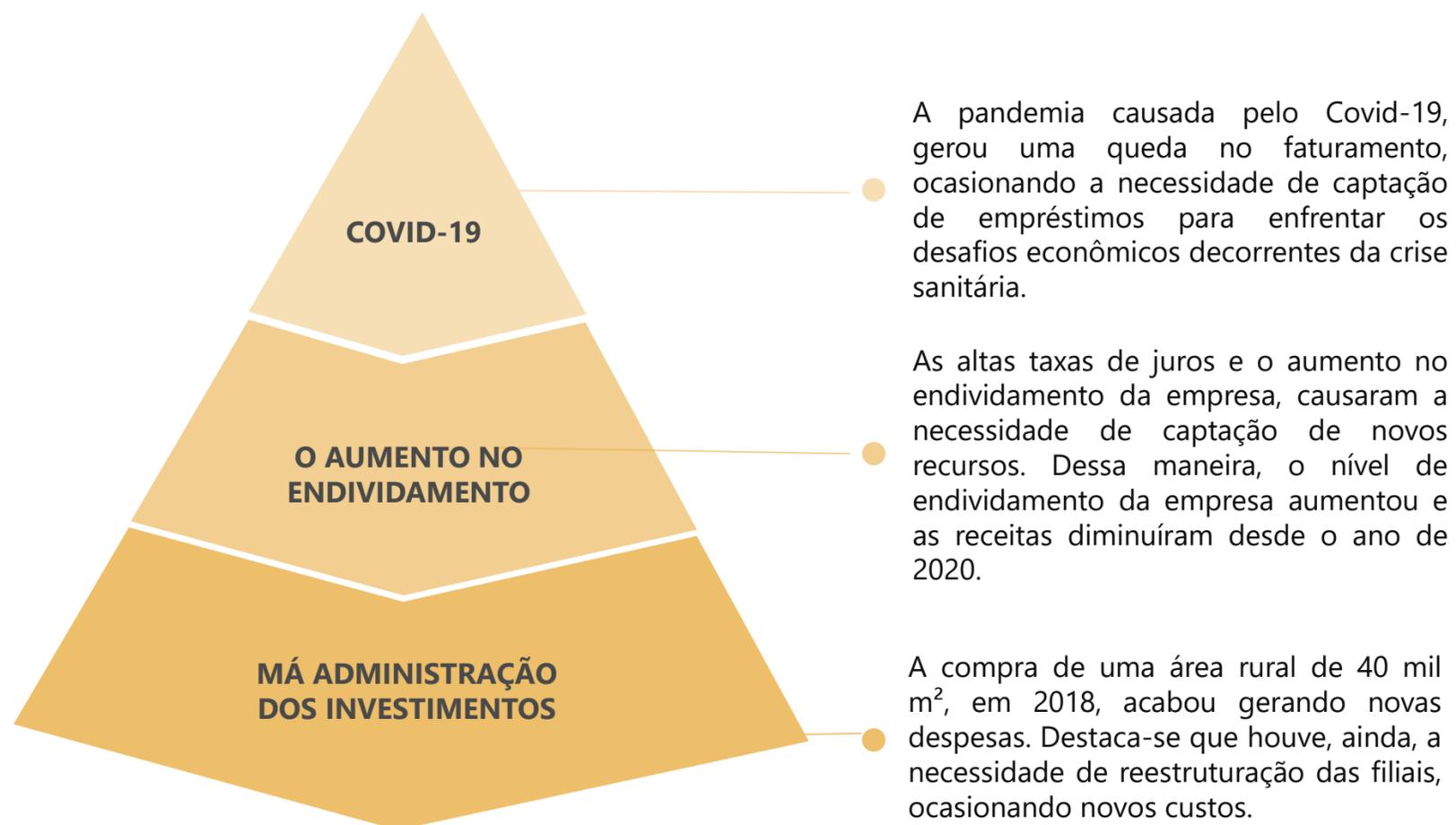


# 03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

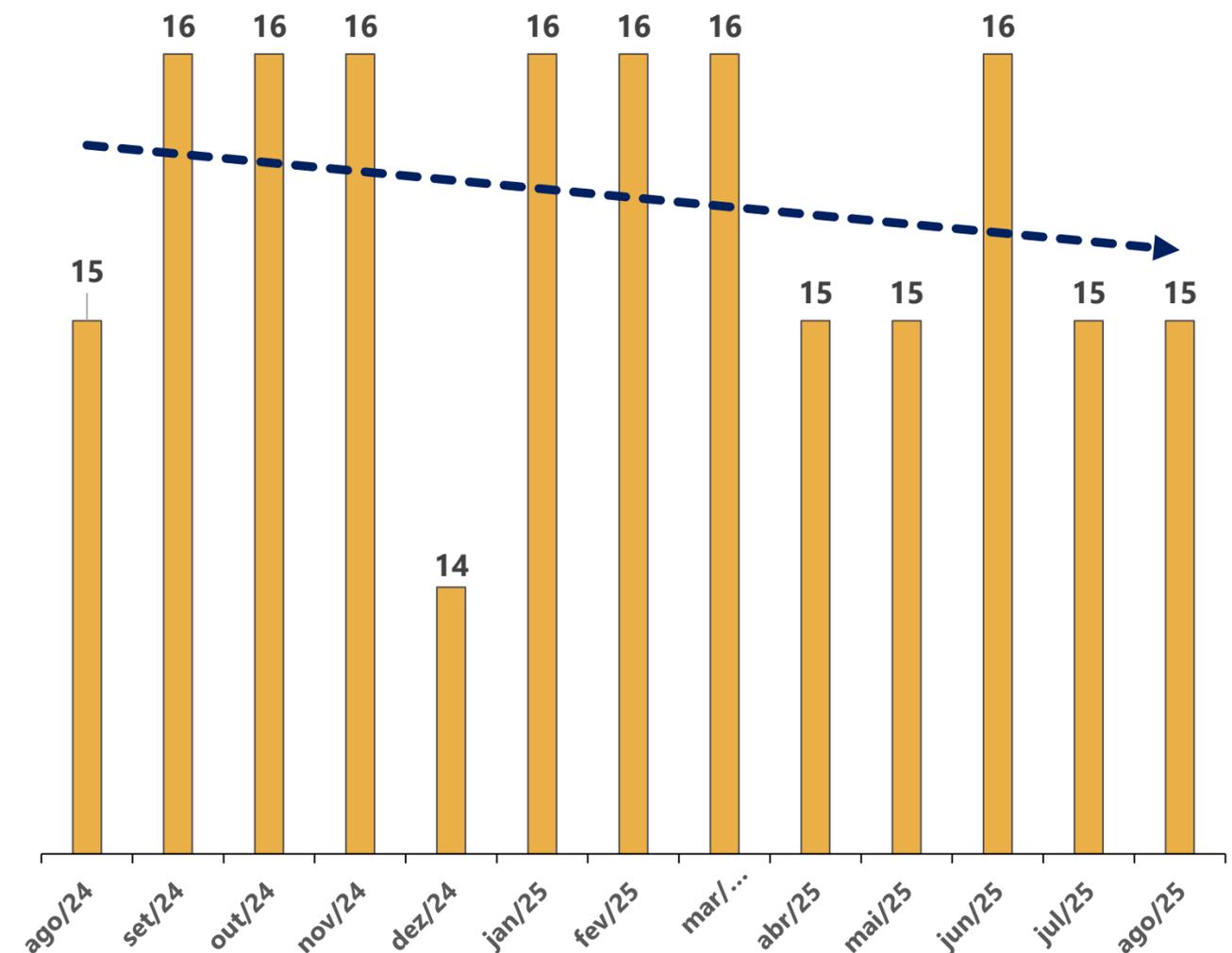
## Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (Evento 1):



## Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a **evolução do quadro funcional** da Recuperanda, entre os meses de agosto/2024 e agosto/2025, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo Regime CLT.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **26 de setembro de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º, 2º e 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	BLUMENAU/SC	4	R\$ 8.580,73
		8	R\$ 15.146,21
		1	R\$ 860,07
1º e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	BRUSQUE/SC	2	R\$ 622,25
		2	R\$ 6.860,07
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	36	R\$ 545.237,89
<b>TOTAL</b>		<b>53</b>	<b>R\$ 577.307,22</b>

### Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1). Abaixo, seguem as informações:

Autor	Réu	Quantidade de Processos	Valores de Causa
Casa da Cerveja Bavihaus Ltda	Estado de Santa Catarina	3	R\$ 10.241,27
	Delegado da Receita Federal do Brasil	2	R\$ 911.447,04
	União - Fazenda Nacional	1	R\$ 337.687,31
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>R\$ 1.259.375,62</b>

### Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis de julho e agosto/2025, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



Entre os meses de julho e agosto/2025, ressalta-se que não houve movimentações relevantes nos saldos do **Ativo Imobilizado**, com exceção do acréscimo de R\$ 2.393,08 no montante de Consórcios, o qual foi contabilizado em **Imobilizado em Andamento**.

Por fim, destaca-se que as depreciações do período foram devidamente registradas.

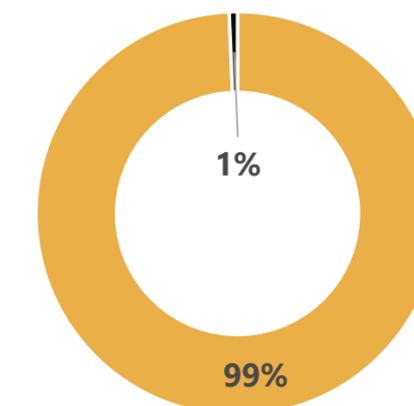
# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 4.636.771,97**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe III - Quirografários	R\$ 5.351.205,05	R\$ 4.605.852,69	22	56%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 30.919,28	R\$ 30.919,28	17	44%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.382.124,33</b>	<b>R\$ 4.636.771,97</b>	<b>39</b>	<b>100%</b>

- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista atual é composta por 39 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.735.102,99	58,99%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.420.908,64	30,64%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 297.821,31	6,42%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 182.939,03	3,95%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.636.771,97</b>	<b>100,00%</b>

# 04. Estrutura do Passivo

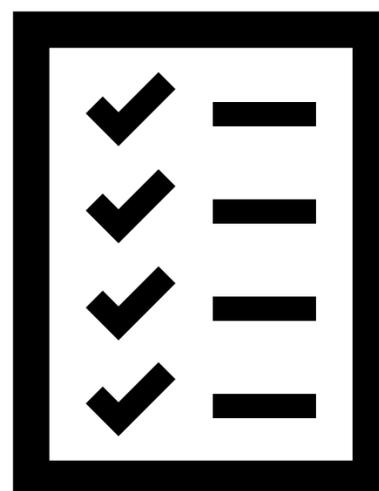
## Passivo Extraconcursal

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, **o passivo extraconcursal da Devedora corresponde apenas a dívidas tributárias.**

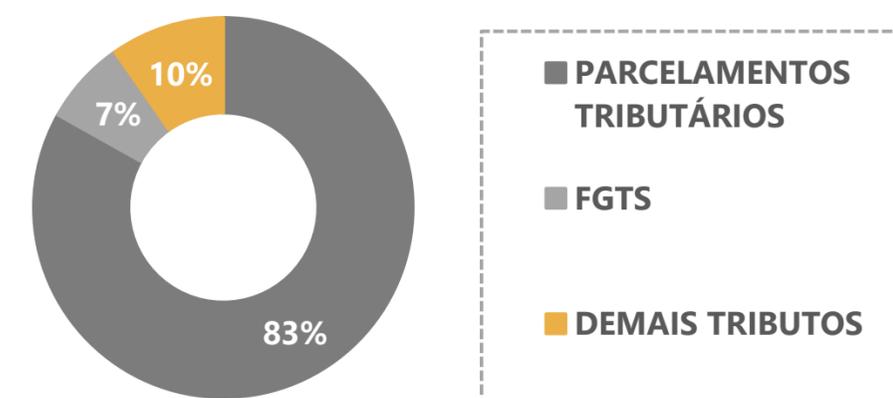
Ainda, destaca-se que, com base na consulta realizada no dia 26 de setembro de 2025, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), **não há valores inscritos em Dívida Ativa.**



### Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de, aproximadamente, **R\$ 1 milhão**, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 849.372,60	83,12%
INSS	R\$ 63.578,46	6,22%
ICMS	R\$ 16.565,69	1,62%
FGTS	R\$ 73.298,23	7,17%
IRRF/IRRS	R\$ 10.129,86	0,99%
CRR	R\$ 2.840,32	0,28%
ISS	R\$ 14,87	0,00%
PIS/COFINS	R\$ 6.016,43	0,59%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.021.816,46</b>	<b>100,00%</b>



Destaca-se que o Relatório e-CAC, emitido em 30/05/2025, apresenta saldos de tributos em processo de negociação, abrangendo débitos com exigibilidade suspensa, além de valores de parcelamentos ativos em andamento.

# 05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **julho e agosto/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Ativo

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.152.529</b>	<b>43%</b>	<b>5%</b>	<b>1.096.482</b>
Disponibilidades	61.131	2%	3%	59.441
Clientes	56.891	2%	0%	-
Estoques	394.632	15%	0%	396.191
Outros Créditos	639.875	24%	0%	640.850
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.548.414</b>	<b>57%</b>	<b>-1%</b>	<b>1.563.931</b>
Realizável a Longo Prazo	8.376	0,3%	0%	8.376
Investimentos	100	0%	0%	100
Imobilizado	1.531.513	57%	-1%	1.546.965
Intangível	8.425	0%	-1%	8.491
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.700.943</b>	<b>100%</b>	<b>2%</b>	<b>2.660.414</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

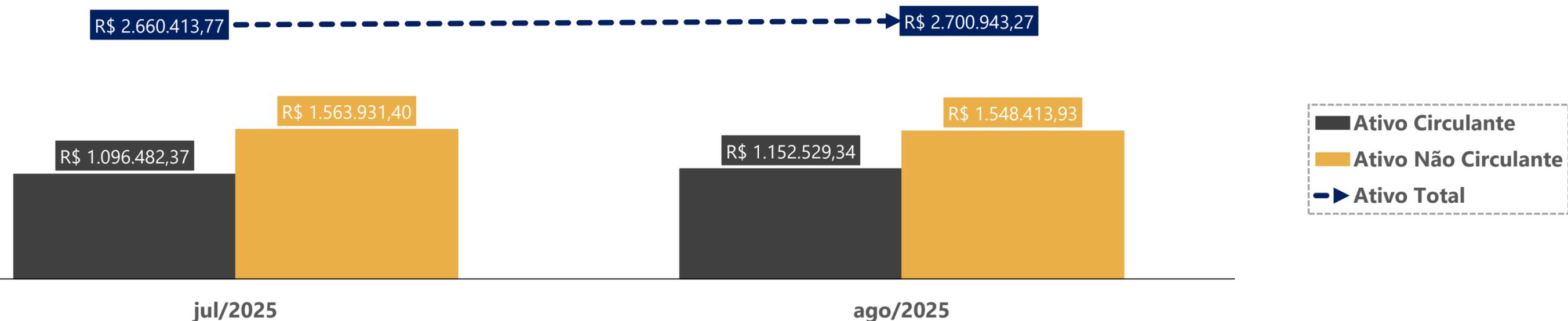
Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, abrangendo as contas do **Ativo** no intervalo compreendido entre julho e agosto/2025.

Inicialmente, observa-se que no **Ativo Circulante** apenas a conta de **Disponibilidades** apresentou movimentação, com crescimento de 3% entre julho e agosto/2025.

Em julho/2025, observa-se que a rubrica **Clientes** foi totalmente liquidada, em decorrência da baixa de saldos referentes às vendas realizadas por meio de cartão de crédito. Em agosto/2025, registrou-se novo saldo no montante de R\$ 56 mil.

No Ativo Não Circulante, observa-se que as contas de **Imobilizado** e **Intangível** registraram uma redução de 1% no período em questão, correspondendo integralmente aos saldos de depreciação e amortização, respectivamente.

Por fim, verifica-se que o **Total do Ativo** apresentou um aumento de 2% no período.



# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Passivo

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.077.353</b>	<b>140%</b>	<b>2%</b>	<b>4.002.137</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.556.576	88%	0%	2.556.576
Fornecedores	423.851	15%	15%	370.001
Obrigações Tributárias	673.670	23%	0%	671.793
Obrigações Trabalhistas	345.090	12%	8%	318.065
Outras Obrigações	78.166	3%	-9%	85.702
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.393.249</b>	<b>82%</b>	<b>-1%</b>	<b>2.426.098</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.181.979	75%	-1%	2.213.164
Obrigações Tributárias - LP	211.270	7%	-1%	212.934
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(3.549.426)</b>	<b>-122%</b>	<b>0%</b>	<b>(3.549.426)</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>2.921.176</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>	<b>2.878.810</b>

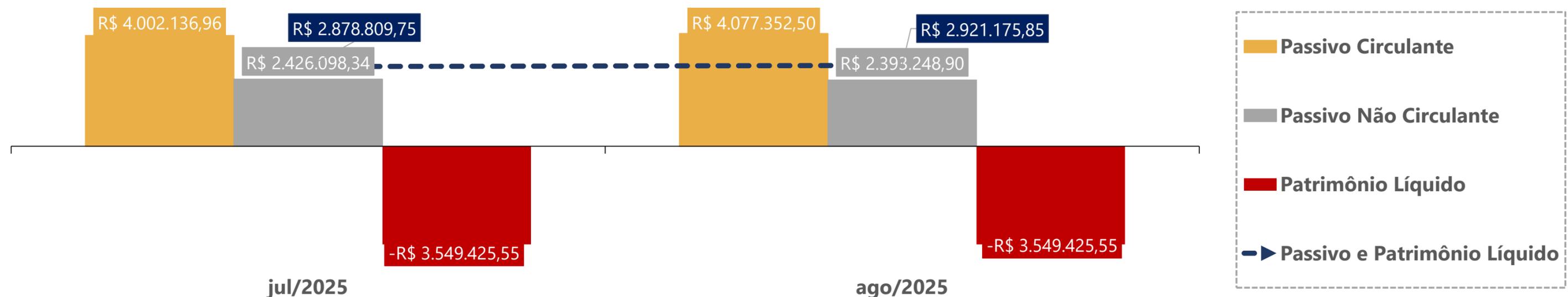
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;  
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Passivo** no período compreendido entre julho e agosto/2025.

Inicialmente, destaca-se que, no Passivo Circulante, a conta **Fornecedores** registrou um aumento de 15% entre julho e agosto/2025, decorrente, principalmente, dos valores registrados em nome das empresas Companhia de Refrigerantes Brahma Skol, Distribuidora de Bebidas ACB Ltda. e Tozzo Bebidas Ltda.

Em relação às **Obrigações Trabalhistas**, observa-se um crescimento de 8% no período em questão, em razão das quantias de salários e de encargos sociais (INSS). Por outro lado, a rubrica de **Outras Obrigações** apresentou uma redução de 9%; tal variação decorreu, principalmente, dos montantes de aluguéis a pagar.

Finalmente, destaca-se que, no Passivo Não Circulante, as contas de **Empréstimos e Financiamentos – LP** e de **Obrigações Tributárias – LP** apresentaram reduções de apenas 1% em agosto/2025, em comparação a julho/2025.



# 05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	ago/2025	AH	Jul/2025
Receita Bruta de Vendas	673.220	23%	546.218
(-) Deduções da receita	(20.948)	20%	(17.470)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>652.272</b>	<b>23%</b>	<b>528.748</b>
<b>(-) Custos Mercadoria Vendidas</b>	<b>(504.046)</b>	<b>22%</b>	<b>(413.036)</b>
(-) Despesas Operacionais	(168.287)	4%	(161.055)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	10.878	64%	6.652
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(9.183)</b>	<b>-76%</b>	<b>(38.691)</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(2.029)	-14%	(2.357)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(11.211)</b>	<b>-73%</b>	<b>(41.048)</b>

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

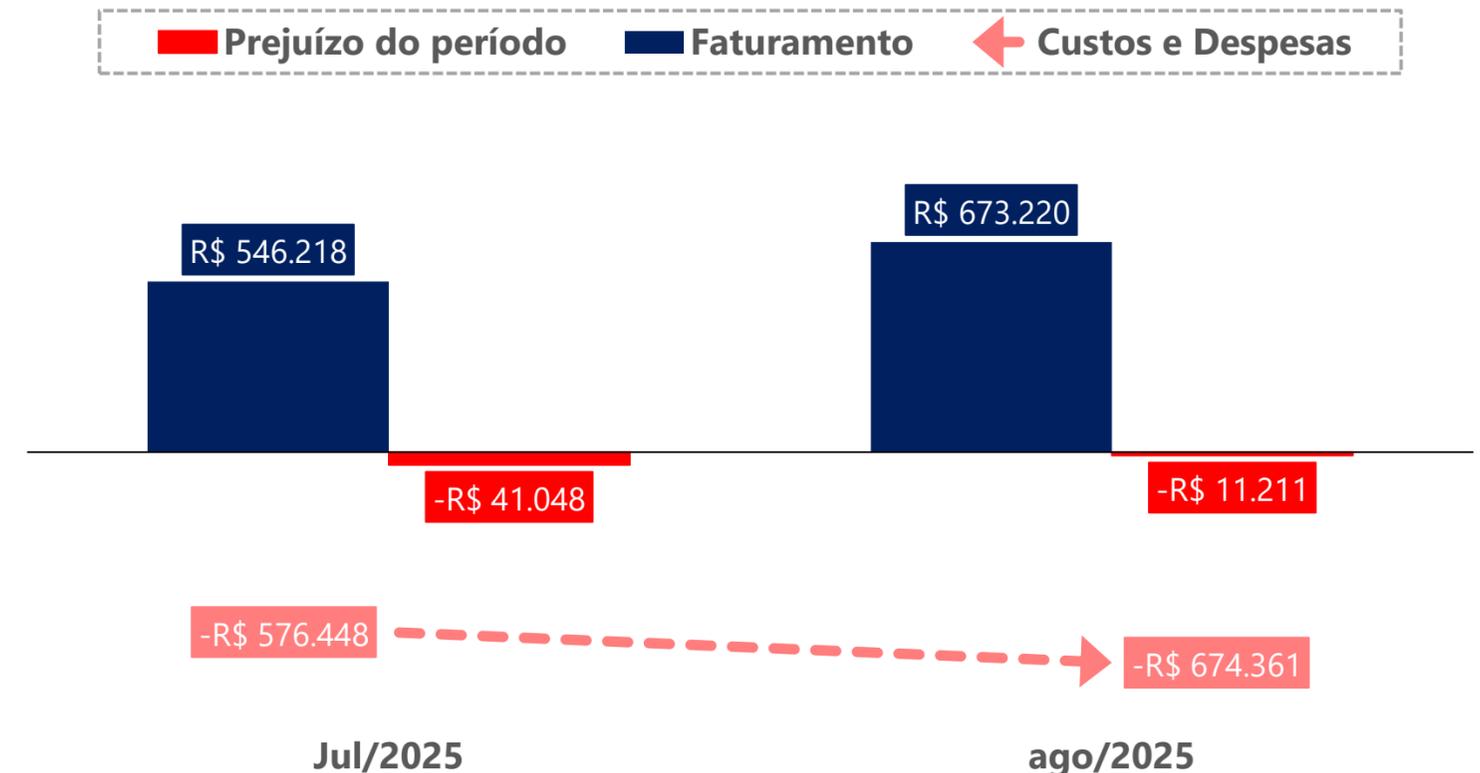
No quadro acima, está exposta a evolução mensal das **receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda, no que diz respeito ao período compreendido entre julho e agosto/2025. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais obtidos no período.

Na comparação entre julho e agosto/2025, verifica-se que a **Receita Bruta de Vendas** apresentou um aumento significativo de 23%, em decorrência das transferências de mercadorias e das vendas à vista. Ressalta-se que, em agosto/2025, o faturamento atingiu o maior patamar do segundo semestre do exercício social em curso.

O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentou um aumento de 22%, o qual decorreu, principalmente, das movimentações registradas nos saldos de Devoluções de Compras de Mercadorias, ICMS sobre Compras, Doações/Bonificações, Créditos de PIS/COFINS e Estoque Final.

Ressalta-se que, em agosto/2025, o CMV representou 75% do faturamento, exercendo forte pressão sobre a lucratividade da empresa e contribuindo de forma significativa para o prejuízo apurado. De forma complementar, observa-se que as **Despesas Operacionais** apresentaram um acréscimo de 4%, sendo os principais dispêndios relacionados a serviços profissionais, aluguéis e despesas trabalhistas.

Em síntese, destaca-se que, no período compreendido entre janeiro e agosto/2025, foi apurado um **Prejuízo Contábil Acumulado** de, aproximadamente, R\$ 229 mil.



# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

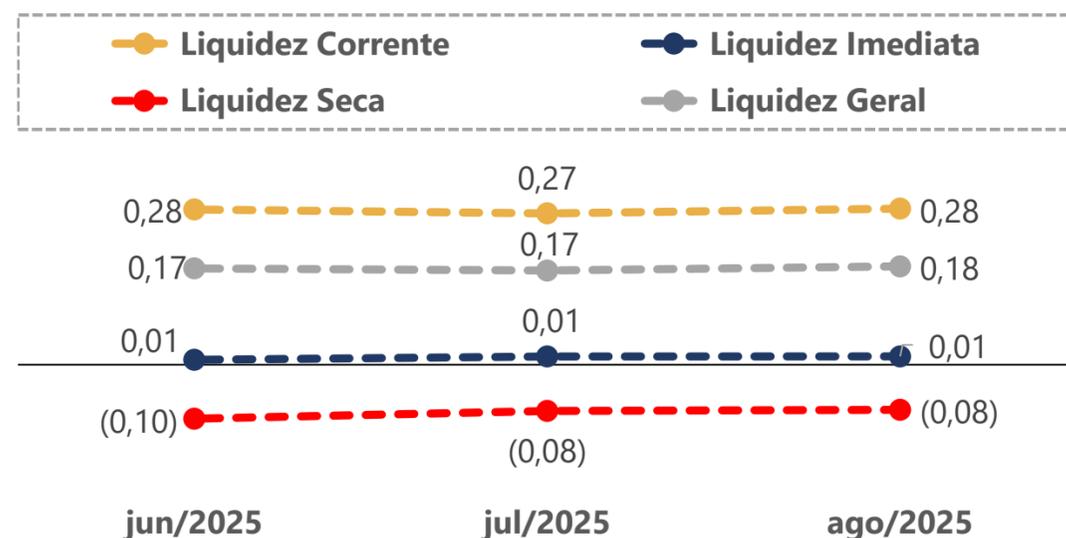
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	<b>Liquidez Corrente:</b> mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	<b>Liquidez Seca:</b> mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	<b>Liquidez Geral:</b> mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	<b>Participação do Capital de Terceiros:</b> representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	<b>Endividamento de curto prazo:</b> evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	<b>Margem Bruta:</b> representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	<b>EBITDA:</b> representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	<b>Margem Líquida:</b> representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

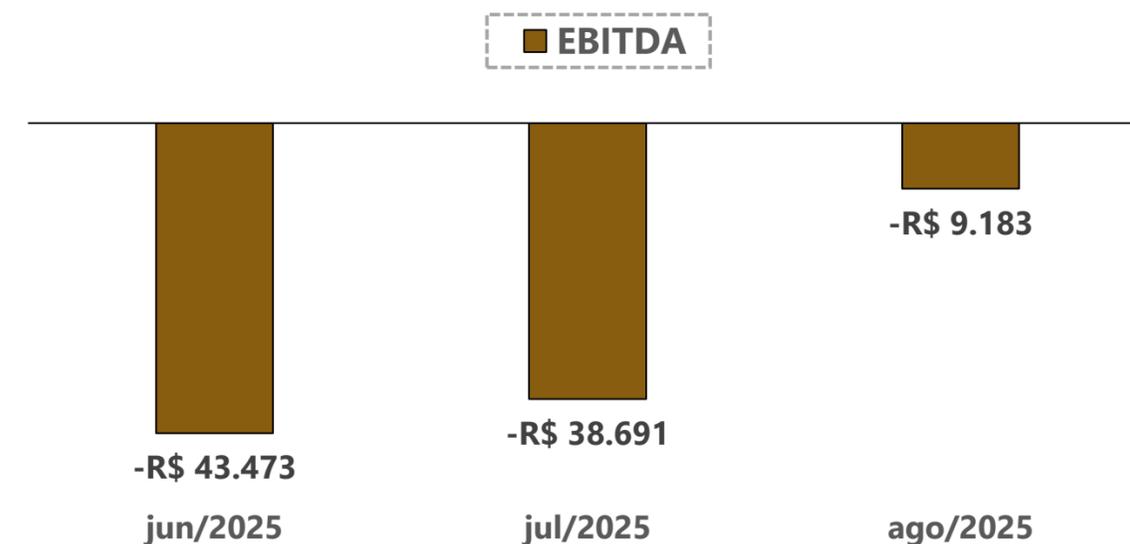
# 05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

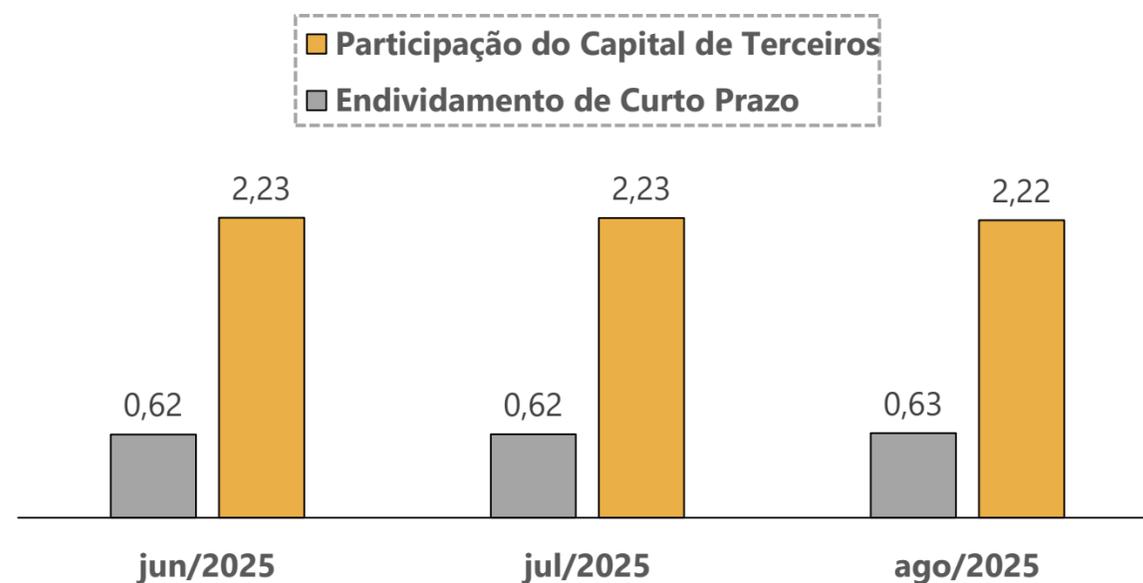
## Índices de Liquidez



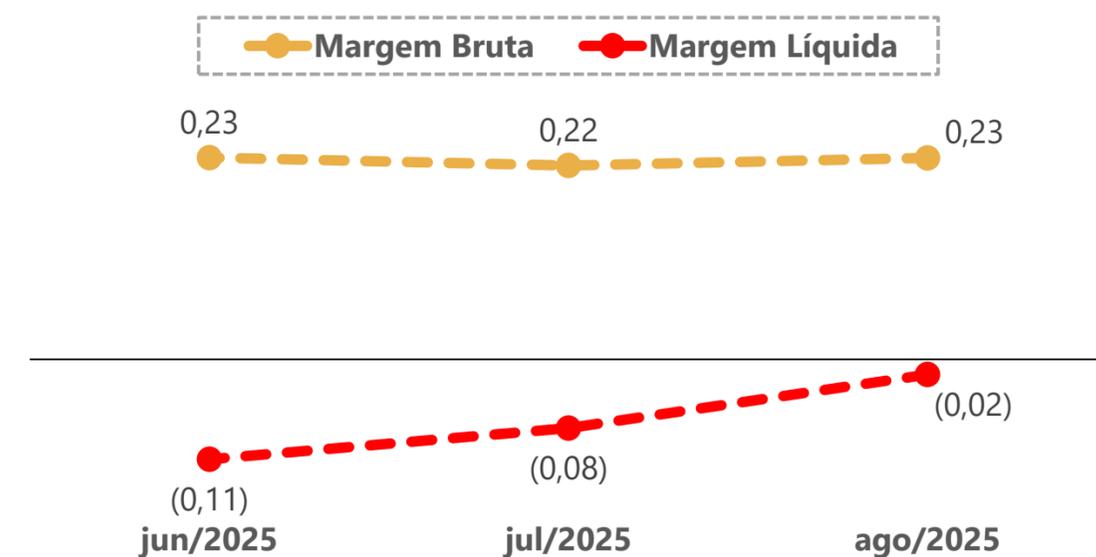
## EBITDA



## Índices de Endividamento



## Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 23/11/2023 (Evento 84). Destaca-se que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial em 01/10/2024 e, em 07/10/2024, foi proferida a decisão de homologação e concessão da recuperação judicial.

**Em 07/01/2025, a Administração Judicial questionou, via e-mail, os representantes da Recuperanda sobre o início dos pagamentos do PRJ, ocasião em que foi informado que, até o momento, não há credores trabalhistas na Recuperação Judicial da Bavihaus, razão pela qual não houve pagamento a nenhum credor dessa classe.**

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Trabalhista	Não há	Sem carência	12 meses	30%	Em 04 parcelas trimestrais, após homologação do PRJ, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Garantia Real	Não há	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Fornecedores	18 meses, a contar da data de homologação do PRJ	2 anos	50%	Em 08 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Instituições Financeiras	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
ME/EPP	Não há	12 meses, a contar da data de homologação do PRJ	12 meses	50%	Em 04 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)

# 07. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 20º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de **julho e agosto/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Concórdia/SC, 2 de outubro de 2025.

**VON SALTIEL**  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**

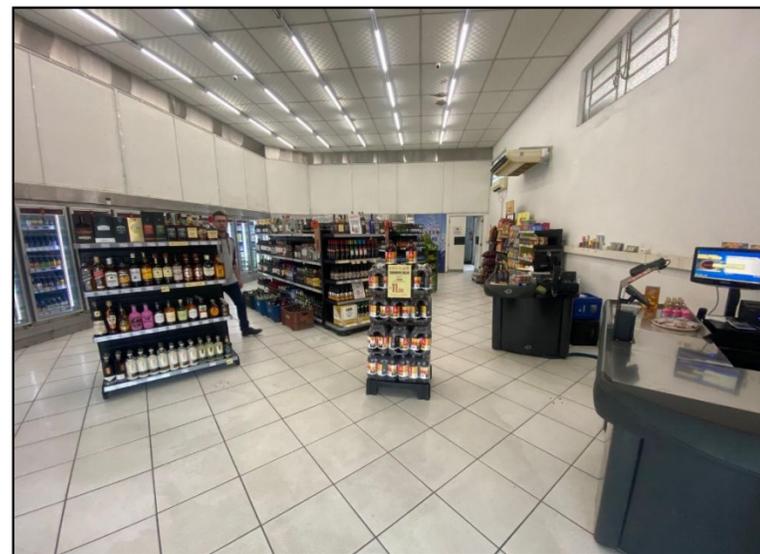
**AUGUSTO VON SALTIEL**  
**OAB/SC 65.513-A**

**GERMANO VON SALTIEL**  
**OAB/SC 66.026-A**

**JULIANA RESCHKE**  
**CRC/RS 104.037/O**

# 08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda



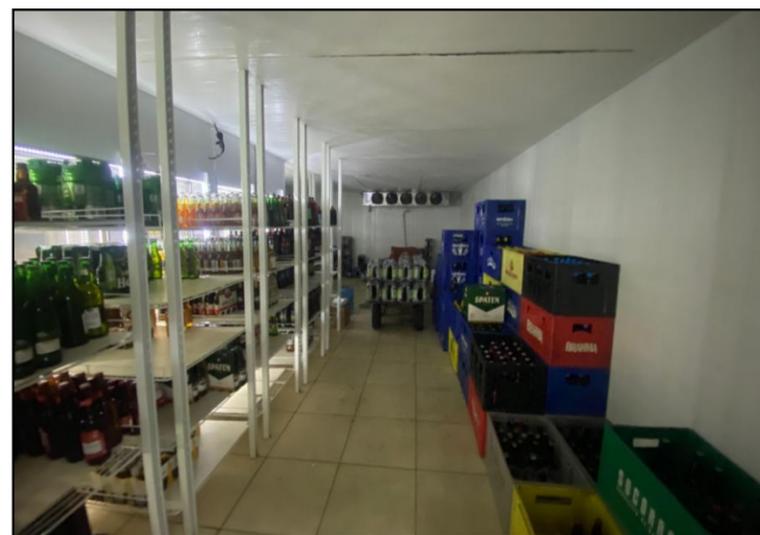
**01.** Interior da Loja na cidade de Blumenau/SC



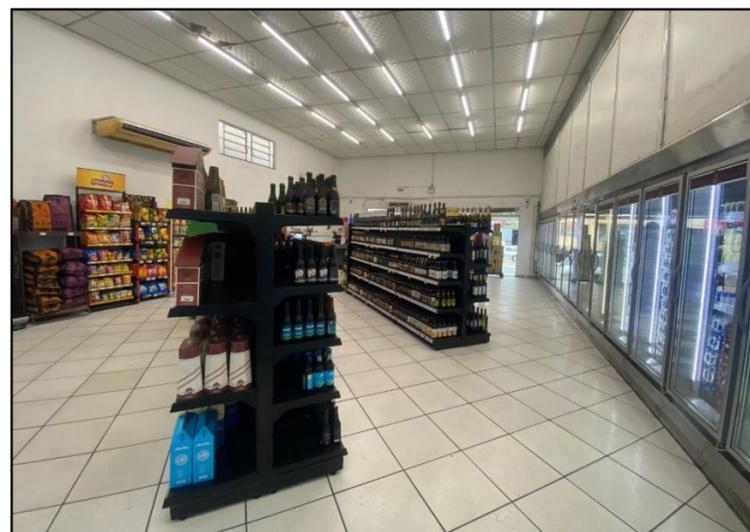
**02.** Estoque da loja de Blumenau/SC



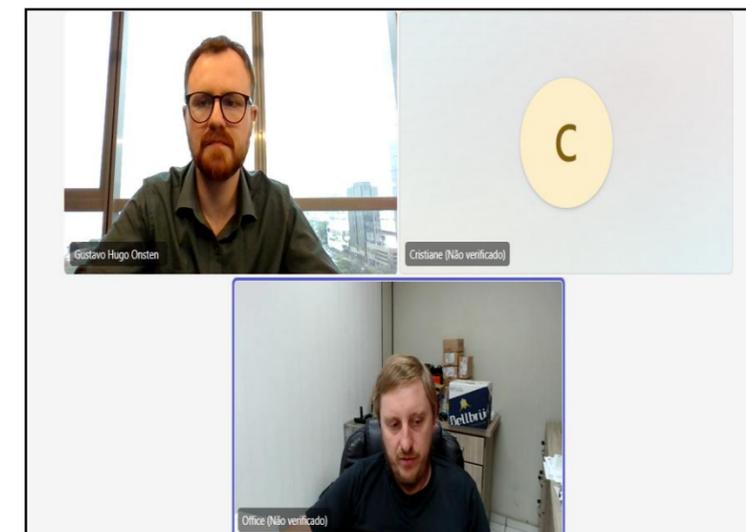
**03.** Refrigeradores na cidade de Blumenau/SC



**04.** Estoque da loja de Blumenau/SC



**05.** Loja na cidade de Blumenau/SC



**06\*.** Reunião realizada pela Administração Judicial no dia 22/08/2025.

\*Reunião *online* realizada em 22/08/2025 com o Sr. Julimar (Financeiro) e a Sra. Cristiane (Contabilidade), representantes da Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)